



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SecobInfraurbana

(Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana)

Complexo Materno Infantil em Teresina/PI

José Ulisses Rodrigues Vasconcelos
Secretário

Dados Básicos

Contrato de Repasse

Nº: 374.096-46/2011 (Siconv 765.553)

Contratante: Ministério da Saúde (MS)

Contratada: Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (Sesapi)

Objeto Fiscalizado

RDC Presencial n. 1/2013 (contratação integrada)

Orçamento total: sigiloso

Recursos federais: R\$ 51,4 milhões

Projeto e Construção de Complexo com 38 mil m²

Dados Básicos

Processo TCU

TC 013.816/2013-6 – Auditoria Fiscobras 2013

TC 002.111/2014-4 – Representação de licitante

TC 010.570/2014-4 – Auditoria Fiscobras 2014

Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho

Deliberação IGP

Acórdão 2.693/2014 - TCU - Plenário

Histórico

- Auditoria sobre a minuta de edital em 2013
- Representação de licitante em 3/2014
- Auditoria sobre o edital em 5/2014

- Achados recorrentes:
 - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (IGP);
 - Restrição à competitividade na licitação (IGC);
 - Motivação deficiente para a escolha do regime licitatório (OI).

Histórico

- **Publicação do edital em 12/2013:**
 - Propostas acima do orçamento-base;
 - Desclassificação das propostas.

- **Revisão do orçamento em 3/2014:**
 - Anulação da desclassificação das propostas;
 - Retomada do certame;
 - Consórcio Engeform-TEP vencedor.

- **TCU – suspensão cautelar em 5/2014.**

Sobrepço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

➤ Comparação com outras obras:

<u>Obra</u>	<u>Preço/m²</u>
INCA/RJ	R\$ 3.072,10/m ²
HU/UFAM	R\$ 3.313,90/m ²
HU/UFJF	R\$ 3.095,27/m ²
HEMSC/SP	R\$ 2.131,17/m ²
CMI/PI	Sigiloso

➤ Avaliação de 60% do preços (curva ABC):

➤ Sobrepço de 17,3% (obras civis):

- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas, de gases medicinais e de utilidades;
- Instalações eletrônicas.

Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IGP)

Voto Condutor do Acórdão 2.693/2014 – TCU – Plenário:

“A partir do disposto no art. 98 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 – LDO 2014, o presente achado deve ser classificado como irregularidade grave com recomendação de paralisação – IGP, por se tratar de fato materialmente relevante, em relação ao valor total contratado, que apresenta potencialidade de ocasionar prejuízo ao erário e que pode ensejar a nulidade do procedimento licitatório.”

➤ Oitivas Sesapi e Consórcio

Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IGP)

Oitiva Sesapi

- Intenção de anular o certame
- Manifestação do Secretário de Saúde:

“No decurso da análise da documentação, decidi por anular todo o procedimento, uma vez que, em assim o sendo, não se gerará nenhum dano ao erário público, e em contrapartida poderá a nova gestão que assumirá em janeiro próximo, lançar novo edital, de modo a sanar eventuais erros que constem do passado, para que a obra possa ser efetivamente construída beneficiando assim milhares de piauienses que residem na capital Teresina.”

Avaliação requerida pelo art. 99 da LDO/2014

- Impactos sociais, econômicos e financeiros mitigados
- Não haverá:
 - Custos de desmobilização e preservação das instalações
 - Deterioração de materiais e equipamentos
 - Perda de empregos
 - Impacto no custo de oportunidade do capital empregado

Obrigado!